JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:9E502DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5267/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Jeremias de Vasconcellos Gomes, do cargo de Assessor Técnico de SV Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, com eficácia a partir de 18 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:911AE486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5268/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Manoel de Oliveira, para exercer em primeira ocupação do cargo de Assessor Técnico de SV Públicos, DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:221BBE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5269/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Ricardo de Lima Balthazar, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 20 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F6AD1174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5270/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SEM VENCIMENTOS, Cristina Magalhães Honório, para exercer em segunda ocupação o cargo de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 21 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7CCAA570

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no Processo Administrativo nº 478/2026, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação direta a seguir:
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção preventiva e corretiva das calhas, rufos e condutores de águas pluviais da Câmara Municipal de Mendes.

Prazo de execução: Conforme condições previstas no Termo de Referência.

Valor total da aquisição: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), referente a 4 limpezas (R$ 2.987,50 por cada limpeza).

Contratada: CONSTRUTORA RAFAEL BERNARDO LTDA – CNPJ: 17.239.094/0001-59

Mendes, 20 de outubro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0CC8B12F

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHOMUNICIPALDAPREVIDÊNCIA. Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte seis àsquatorzehoras e 30 minutos nas dependências das salas dos conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, nº27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência, instituídopeloDecreto Municipal 325/2025, com seguintes representantes, com seguintes

composições:REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS: Suplente: Ivete RodriguesSiqueiraREPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quênia de Fátima ErnestodeBarros.REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: Elisângela dos Santos. REPRESENTANTESDOS SERVIDORES ATIVOS. Heloisa Ribeiro Machado. REPRESENTANTESDOSSERVIDORES INATIVOS. Titular. Adriana Cristina Romano de Souza. Dando inícioareuniãoregistra-se a ausência da conselheira Wanessa Ramos Coelho de Sequeira, representantedopoder executivo, justificando-a pelo nascimento de seu filho e o afastamento no mês correntee,desta forma, registra-se a presença da suplente Sra. Ivete Rodrigues SiqueiraPauta:ofício119/2026 do PreviMendes – que trata do Planejamento Anual 2026 – PROGESTÃOparaanálise e deliberação após debate foi aprovado pelas conselheiras .Emseguidaofício122/2026 que encaminha documentos PRÓ-GESTÃO (código de ética e conduta, relatóriodeGestão Atuarial -ano 2025, e parecer da direção – ano 2025) para apreciação edeliberaçãosendo debatido foi aprovado pelas conselheiras. Após, acusamos o recebimentodooficionº132/2026 do PreviMendes, informando o afastamento médico da Senhora Camilaepor estarazão não será possível o comparecimento acerca do questionamento da Minuta queRevogaaLei Municipal nº 1.531/2012, estabelece novas regras para o Regime Próprio dePrevidênciaSocial do Município de Mendes/RJ, reorganiza e reestrutura o Fundo de Pensões ePrevidênciados Servidores Públicos do Município de Mendes – processo nº 2948/2024 e, destaformafoi deliberado o ofício nº 027/CMP/2026 solicitando informações de trâmite. Acusamostambémorecebimento do oficio nº131/26 relatório de Ouvidora ano de 2025 para deliberação. Nadamaishavendo a tratar a reunião foi encerrada as 15:30 h. Eu Quênia de Fátima ErnestodeBarrossecretariando, lavrei a ata, que revisada, lida e posta em votação aprovada, e assinadapelopresente.

ADRIANA CRISTINA ROMANO SOUZA

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

IVETE RODRIGUES SIQUEIRA

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5A5C1DA4

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 8934/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 74, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da Associação das Entidades de Previdência Municipais do Estado do Rio de Janeiro -AEPREMERJ, inscrita no CNPJ sob n° **64.019.093/0001-89**, objetivando contratação na forma do artigo 74, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de instruir e capacitar os profissionais, possibilitando uma busca por conhecimento técnico, segurança jurídica e subsídios para a tomada de decisões, contribuindo para uma gestão mais eficiente, responsável e sustentável dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de inexigibilidade de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 8934/2026 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 74, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

O valor total da aquisição de 02 (duas) inscrições de seminário jurídico e atuarial objeto do presente perfaz o montante de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

Mendes, 08 de outubro de 2026.

Setor de Compras

PREVIMENDES

Processo Administrativo sob nº 8934/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 8934/2026. Com efeito ratifico a aquisição a teor do art.74, da lei 14.133/2021.

Mendes, 08 de outubro de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FFCA5377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº245, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura	
02.15.23	Comércio e Serviços	
02.15.23.695	Turismo	
02.15.23.695.0021	Realização de eventos Turisticos	
02.15.23.695.0008.2041	Eventos Turisticos -Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.720	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.000,00

Art. 2º. . Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos especiais	
02.10.28.843	Serviço da dívida interna	
02.10.28.843.0015	Dívida pública	
02.10.28.843.0015.2017	Dívida fundada interna contratada	
3.2.90.21.00.00.00.00.1.720	Juros sobre divida de contrato	R$ 2.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.1.720	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 2.000,00